



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI 646/2021

**SÚMULA: Nomina o CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
MIQUELINA APARECIDA GORZONI
MANUEIRA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominado “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANUEIRA” o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Manueira Garcia, s/nº - Centro, neste Município, o qual atenderá crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade.

Parágrafo Único: Fica o poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o presente artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal